



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00395/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total apostado pelo Executivo à lei que altera dispositivos da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 29/16, de 3 de fevereiro de 2016, referente ao PL nº 603/13, de autoria dos Vereadores Calvo, Nelo Rodolfo, George Hato e Ricardo Nunes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.